

ANEXO I

TERMO DE CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES

Pelo Presente Termo, a BANCO BTG PACTUAL S.A, instituição financeira com sede à Praia de Botafogo, 501 - 6º andar - Torre Corcovado -Botafogo - 22250-040 -Rio de Janeiro - RJ -Brasil, inscrito no CNPJ/MF sob o número 30.306.294/0001-45, denominada CREDENCIADA, representada por seus representantes legais [REDACTED], inscrito no CPF sob o nº [REDACTED] e [REDACTED], inscrito no CPF sob o nº [REDACTED], e a SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA - SEFAZ-RJ, representada pela SUBSECRETARIA DO TESOURO ESTADUAL - SUBTES, inscrita no CNPJ nº 42.498.675/0001-52, sediada na cidade do Rio de Janeiro-RJ, denominada CREDENCIANTE, firmam o presente Termo de Credenciamento de Instituição autorizada a operar com a Subsecretaria do Tesouro do Estado (SUBTES) para aplicações dos recursos do caixa estadual.

DO FUNDAMENTO

O presente instrumento decorre da Portaria SUBTES nº 7, de 14 de Março de 2025, do Processo Administrativo SEI-040009/001966/2024 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

DO OBJETO

Credenciamento da empresa BANCO BTG PACTUAL S.A para, enquanto estiver em funcionamento regular, operar com a Subsecretaria do Tesouro do Estado (SUBTES).

Entre as partes acima qualificadas, doravante denominadas CREDENCIADA e CREDENCIANTE, ficam justas e convencionadas as disposições das Cláusulas seguintes:

Cláusula primeira: A instituição financeira CREDENCIADA poderá receber recursos para aplicações financeiras nos termos da Portaria SUBTES nº 7, de 14 de Março de 2025, respeitadas as diretrizes estabelecidas na Política de Investimento do Executivo Estadual, previstas no Decreto nº 49.134, de 06 de junho de 2024, e suas alterações, além das legislações pertinentes aos recursos investidos.

Cláusula segunda: A instituição financeira CREDENCIADA poderá ser avaliada pela CREDENCIANTE a qualquer momento e, no caso de não atendimento aos requisitos e critérios de avaliação nos termos desta portaria, a CREDENCIADA poderá ser descredenciada.

Cláusula terceira: O credenciamento, para os fins deste termo, não gerará para a CREDENCIANTE, em nenhuma hipótese, a obrigação de alocar ou manter alocados recursos nos fundos de investimentos sob gestão destas instituições.

Cláusula quarta: A CREDENCIADA obriga-se a:

- a) comunicar qualquer penalidade que venha a ser imputada pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM), em razão de infração grave considerada pela autarquia ao gestor e ao administrador dos fundos de investimento;
- b) comunicar qualquer alteração em sua classificação (rating) de gestão de fundos de investimento, elaborado por agência de classificação de risco;

- c) enviar diariamente ou disponibilizar consulta aos relatórios de composição da carteira, nos formatos XML e PDF, do(s) fundo(s) de investimento em que a Subsecretaria do Tesouro do Estado (SUBTES) mantém recursos;
- d) comunicar qualquer alteração nos regulamentos e prospectos dos fundos em que a Subsecretaria do Tesouro do Estado (SUBTES) mantém recursos aplicados;
- e) enviar periodicamente relatórios atualizados de informação de mercado ou de análises técnicas;
- f) manter um canal para comunicação entre a instituição, no que se fizer necessário para o devido acompanhamento, seja relacionado ao gestor do fundo de investimento ou qualquer tema relacionado à gestora e ao atendimento, e a Subsecretaria do Tesouro do Estado (SUBTES); e
- g) atender os pedidos de informações dos fundos de investimentos e as solicitações realizadas pela Superintendência de Gestão do Caixa (SUPGEC) da Subsecretaria do Tesouro do Estado (SUBTES) no menor prazo possível.

E, por estarem de comum acordo, firmam o presente Termo de CREDENCIAMENTO, em 02 (duas) vias de igual teor e para um só efeito.

E-mail Institucional:

[REDACTED]
[REDACTED]

Membros da Equipe de Relacionamento:

E-mail Individual: [REDACTED]

Telefone: [REDACTED]

Rio de Janeiro, 24 de Março de
2025.

[REDACTED]

ANEXO - TERMO CREDENCIAMENTO.docx

Documento número #1bc7b9d1-1b85-4879-9fe6-ce5a1bc7bd1f

Hash do documento original (SHA256): f9ab448fb1a676704c80919f1dea88d7dc95c4469b7ac61d38c0018b3516199e

Assinaturas

Assinou como parte em 03 abr 2025 às 16:01:09



Assinou como parte em 03 abr 2025 às 16:10:43

Log

03 abr 2025, 15:51:10

Operador com na Conta 79c827c7-027f-4f0e-8612-17371c61265e criou este documento número 1bc7b9d1-1b85-4879-9fe6-ce5a1bc7bd1f. Data limite para assinatura do documento: 03 de abril de 2025 (23:45). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.

03 abr 2025, 15:51:11

Operador com na Conta 79c827c7-027f-4f0e-8612-17371c61265e adicionou à Lista de Assinatura:
 para assinar como parte, via E-mail.

Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo e

03 abr 2025, 15:51:11

Operador com na Conta 79c827c7-027f-4f0e-8612-17371c61265e adicionou à Lista de Assinatura:
 para assinar como parte, via E-mail.

Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo e CPF

03 abr 2025, 16:01:10

 assinou como parte. Pontos de autenticação: Token via CPF informado: . IP: Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -23.5896832 e longitude -46.6714624. URL para abrir a localização no mapa: <https://app.clicksign.com/location>. Componente de assinatura versão 1.1171.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.

03 abr 2025, 16:10:43

[REDACTED] assinou como parte. Pontos de autenticação: Token via E-mail [REDACTED]. CPF informado: [REDACTED]. [REDACTED] Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -23.5896832 e longitude -46.6714624. URL para abrir a localização no mapa: <https://app.clicksign.com/location>. Componente de assinatura versão 1.1171.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com.

03 abr 2025, 16:10:44

Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número 1bc7b9d1-1b85-4879-9fe6-ce5a1bc7bd1f.



Documento assinado com validade jurídica.

Para conferir a validade, acesse <https://www.clicksign.com/validador> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº 1bc7b9d1-1b85-4879-9fe6-ce5a1bc7bd1f, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em www.clicksign.com.



[REDACTED]

Subsecretário do Tesouro

